



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

*LEI N° 0412/2020*

**Ementa: Modifica o Art. 3° da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Presente Lei:


**Art. 1°** Fica modificado a redação do art. 3° da Lei Orgânica do Município. Passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3° - São símbolos do Município de ARAÇOIABA, a Bandeira, o Brasão de Armas, o Hino, a História e outros que venham a ser instituídos por Lei Municipal.**

**Art. 2°** A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, 09 de junho de 2020.

  
**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município